



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil



LEI nº 5362 /2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 12 DE JUNHO DE 2003

EMENTA: Revoga o art. 3º, da Lei nº 5003/95.

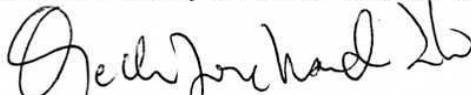

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 5003, de 07 de agosto de 1995.

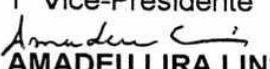
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

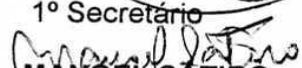
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de maio de 2003.


PEDRO MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO
2º Secretário

gb.